

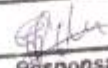


Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
camaragilbues@hotmail.com

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 01/03/2012


Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012

APROVADO
EM 01/03/2012

VOTO(S) CONTRA _____

VOTO(S) FAVORÁVEL(EIS) _____

ABSTENÇÃO(ÕES) _____

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores para o Exercício de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Gilbués, estado do Piauí, no uso de suas atribuições Constitucionais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: O reajuste monetário ocorrido no período entre janeiro e dezembro de 2011, e atendendo ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, que limita a utilização dos recursos públicos da Câmara Municipal de Gilbués, e dentro da sua faixa de uso permitida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como subsídio dos Vereadores para o Exercício de 2012, os seguintes valores:

- I. Para o Vereador Presidente, o valor de: **RS 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);**
- II. Para os Vereadores, o valor de: **RS 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués Estado do Piauí, 79º ano da Emancipação 01 de março de 2012.



Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente

CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente da Câmara